



P - 2231213109

Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 224/09 - GPC

Carazinho, 28 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 138/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 138/09**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento da Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho – FUNDESCAR, em razão de necessidade para desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e administrativas, todas de acordo com LDO e PPA vigente, fazendo-se imprescindível essa adequação no orçamento com o remanejamento das referidas rubricas.

Atenciosas Saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 442/09

IMO

28 SET 2009

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 28/09/09 16:53
francisco G. Veik

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em: 28/09/2009 às 16 h 53 min


PROJETO DE LEI N.º 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de três mil reais (R\$ 3.000,00) com a seguinte rubrica:

17 - FUNDESCAR	
1702 - Departamento Cultural	
1702.133920282.8009 - Auxílios Financeiros a Eventos Entidades e Shows	
2170/3339048000000000 - Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$ 2.000,00
1703 - Departamento Esportivo	
1703.278120562.8002 - Manutenção Estádios e Parques Esportivos	
946/3339030000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Objetivo: Auxílio financeiro as pessoas físicas: Bruna Pedroso, no concurso de oratórias, nos dias 10 e 11 de outubro, em Curitiba e Daiane Muller e Silva no Concurso Nacional de Dança Break nos dias 02 a 05 de outubro do corrente ano, no Rio de Janeiro, no valor de R\$1.000,00 cada uma, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, as quais representarão o município.

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução orçamentária da seguinte dotação:

17 - FUNDESCAR	
1703 - Departamento Esportivo	
1703.278120561.8005 - Apoio Desenvolvimento do Desporto Comunitário	
1065/3339039000000000 - Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
1703.278120562.8003 - Auxílio a Entidades e Eventos	
2171/3339048000000000 - Outros Auxílio financeiro a PF	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

ATV/MD

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
_____ / _____ 2009 às _____ h _____ min
Cleumar Moraes Tompini Otton
Diretor de Expediente